

DECRETO Nº 49 / 31, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

**REVOGA A DOAÇÃO ESTABELECIDA NO
DECRETO Nº 1569/14, NA FORMA QUE
INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a donatária FACULDADE IEDUCARE LTDA não implementou a condição estabelecida no art. 2º, Parágrafo único, do Decreto nº 1569, de 04 de fevereiro de 2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a doação estabelecida no Decreto nº 1469/14 e, conseqüentemente, revertido ao patrimônio do Município de Sobral o imóvel com área de 10.017,34m² (dez mil e dezessete metros quadrados e trinta e quatro centímetros), situado à Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, no bairro Dom Expedito, nesta cidade, correspondendo ao lote 04, quadra 06, do loteamento Terra Nova.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
24 de agosto de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL